

ANEXO IV - PONTOS DE CONTROLE PARA LIQUIDAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS	SIM /NÃO	DOC.SEI	OBSERVAÇÃO
1. Documentação Terceirizados			
1.1 - folha ponto			
1.2 - folha de pagamento ou listagem dos funcionários que prestaram serviços			
1.3 - recibo salário assinado ou comprovante depósito bancário (listagem)			
1.4 - relação e comprovante de pagamento - vale transporte			
1.5 - relação e comprovante de pagamento - vale alimentação			
1.6 - comprovante pagamento seguro, prêmios assiduidade e outros (cfe.contratos)			
1.7 - recibo pagamento férias			
1.8 - recibo pagamento 13º salário			
1.9 - termo de rescisão contratual assinado pelo empregado e comprovante de pagamento, nos casos de demissão			
1.10 - regularidade fiscal conforme item 11 do anexo II			
1.11 GFIP e/ou DCTFWeb conforme item 3 e 4 do anexo II			
2. Confirmação Fiscal Contrato/Serviço			
2.1 - efetividade com assinatura do fiscal de serviços* <small>*no caso de veículo locado, resumo de efetividade do sistema Frota</small>			
2.2 - confirmação da despesa em formulário específico do SEI			
2.3 - planilha demonstrativo das faltas, se for o caso			
2.4 - portaria nomeação do fiscal			
3. Cooperativas			
3.1 - efetividade dos cooperados, cujo valor deverá coincidir com o valor total do repasse aos cooperados, assinada pelo fiscal de serviços			
3.2 - abertura do valor dos repasses aos cooperados na NF			
3.3 - verificação da retenção IRRF na NF			
3.4 - verificação de que a cooperativa atendeu os itens constantes na planilha referente aos benefícios dos cooperados			
3.5 - Evento S-5001-Informações da contrib.sociais por trabalhador- Relatório Analítico			
3.6 - os serviços foram prestados por empregados da cooperativa admitidos sob regime da CLT, neste caso seguem-se as mesmas regras das demais empresas			
3.7 - regularidade fiscal conforme item 11 do anexo II			
3.8 GFIP e/ou DCTFWeb conforme item 3 e 4 do anexo II			